



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

EDITAL
PREGÃO (ELETRONICO) P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026
ITENS EXCLUSIVOS ME/MEI/EPP

PROCESSO: 01.222/2026

SETOR: Fundo Municipal de Saúde (Vigilância Ambiental e Gerência de Atenção Primária/Básica)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 2021, os Decretos Municipais nº 11.074 de 2023 e 11.576 de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's).

Data da Publicação do Edital: 16/09/2026

ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- **Início do recebimento das propostas:** 17/09/2026 às 17:30 horas
- **Encerramento de recebimento de Propostas:** 30/09/2026 às 09:00 horas
- **Abertura das Propostas e Início do Pregão:** 30/09/2026 às 09:01 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de licitação: Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

Retirada do Edital: edital@barramansa.rj.gov.br / subsecretarialicitacaobm@gmail.com

Site: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

Site: www.novobbmnet.com.br

Endereço: Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;

Solicitação de esclarecimentos:

E-mails: edital@barramansa.rj.gov.br / subsecretarialicitacaobm@gmail.com ou no site da www.novobbmnet.com.br, procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

Local onde será realizado o pregão: www.novobbmnet.com.br

PROCESSO: 01.222/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 062/2026

ADVERTÊNCIA

O Município de Barra Mansa/RJ ADVERTE a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços e fornecimento de material em objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como as empresas.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 05 de 01 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.**

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br

1.3 – A participação nos itens 01 a 03, 05 a 09, 11 a 17 e 19 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), itens exclusivos, cujo valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será restrita as Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.4 – A participação nos itens 04, 10 e 18 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), cota principal – livre concorrência, será aberta a todas as empresas interessadas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

2 – DO OBJETO:

2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's).

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

208 – 33.90.30.00 – 15001002

4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.2 – A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 – Os pedidos de esclarecimento poderão ser dirigidos por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das **8:00 às 17:00 horas** ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e subsecretarialicitacaobm@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2 – A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 – As impugnações poderão ser dirigidos por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e subsecretarialicitacaobm@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5.4 – As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

5.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br e atendam ao disposto no item 1.3 do edital.

6.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3.1 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

6.4 – Não poderão disputar esta licitação:

6.4.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.4.2 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.4.3 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.4.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.4.5 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.4.6 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.4.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.4.8 – Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.4.9 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.4.10 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5 – O impedimento de que trata o item 6.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.6 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.4.2 e 6.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.7 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.8 – O disposto nos itens 6.4.2 e 6.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.9 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

6.10 – A vedação de que trata o item 6.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

7.3 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

7.3.2 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

7.3.3 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.4 – Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.5 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

7.4 – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1 – No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

7.5.2 – Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 – A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ao 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

7.9 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

8 – DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

8.1 – As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

8.1.1 – O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

8.1.2 – O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

8.1.3 – O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

8.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

8.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

8.8 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 – Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade de quem deu causa.

8.11 – Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.12 – Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

8.12.1 – O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

9.3 – Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

9.3.1 – Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

9.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

9.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7 – O lance deverá ser ofertado conforme item 1.1 do edital.

9.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9 – O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.11 – O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

9.12 – No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

9.14 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17 – Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.17.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.17.2 – A melhor classificada na disputa, que não tiver se declarado no sistema como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 9.17 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.17.4 – Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17.5 – Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.17.5.1 – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.5.2 – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.17.5.3 – Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

9.17.5.4 – Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.6 – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.6.1 – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.17.6.2 – Empresas brasileiras;

9.17.6.3 – Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.6.4 – Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17.7 – Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.18 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, ou inferior ao desconto, estabelecido pela Administração para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.19 – Será desclassificada a proposta que:

9.19.1 – Contiver vícios insanáveis;

9.19.2 – Não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.19.3 – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

9.19.4 – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.19.5 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.20 – No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexecuibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo estabelecido pela Administração.

9.20.1 – A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.20.1.1 – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.20.1.2 – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.21 – Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.21.1 – Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.21.2 – No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

9.21.3 – No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.21.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.22 – Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.23 – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

9.23.1 – Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.24 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.24.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.24.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.25 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance, após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.25.1 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.25.2 – Qualquer divergência entra valor unitário, valor total, valor global e valor escrito por extenso não desclassificará a proposta. Para que seja feita a correção dos valores, serão considerados os valores unitários.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA–CNJ).

10.2 – Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

10.3 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.4 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.5 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.6 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, que deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

10.6.1 – Para Habilitação Jurídica:

10.6.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.6.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.6.1.3 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

10.6.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.6.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:

10.6.2.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.6.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.6.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

10.6.3.3 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943;

10.6.3.4 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo III);

10.6.3.5 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

10.6.3.6 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

10.6.3.7 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

10.6.3.8 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.6.4 – Outras comprovações:

10.6.4.1 – Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo II);

10.6.4.2 – Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

10.6.5 – Para qualificação técnica:

10.6.5.1 – Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação;

10.6.5.2 – Para os Equipamentos de Proteção Individual sujeitos à certificação, os produtos deverão possuir **Certificado de Aprovação (CA)** válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devendo essa documentação ser apresentada no momento da entrega dos produtos ou sempre que solicitada pela Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

10.7 – Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

10.7.1 – Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

10.8 – Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10 – Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

10.11 – Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.11.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.12 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.14 – Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14.1 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a documentação, em campo próprio do Sistema.

10.15 – Somente será considerada habilitada a arrematante que preencha os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

10.16 – Todos os documentos deverão estar com seu o prazo de validade em vigor. Se o prazo de validade não constar no próprio documento, em cláusula específica deste Edital ou de lei específica, somente serão considerados os documentos que forem expedidos no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação da documentação de habilitação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

11 – DOS RECURSOS

11.1 – A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 – O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 – A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

11.3.1 – O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

11.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.9 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

11.10 – Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatório, devendo ser indicado o ato ao qual deseja recorrer, conforme art. 65 inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

12.2 – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12.3 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 – As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VII.

13.2 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição.

13.3 – O prazo para devolução da Ata de Registro de Preço assinada será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária via e-mail.

13.3.1 – A Ata assinada poderá ser devolvida ao mesmo e-mail no caso de assinatura digital ou via postagem, endereçada à Coordenadoria de Compras e Licitações, Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º Andar, Centro, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.310-400.

13.4 – A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante a apresentação de procuração e cédula de identidade, na hipótese de nomeação de procurador, caso não seja a mesma pessoa já identificada no processo.

13.5 – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.6 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 11.074/2023, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.

13.7 – A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

13.8 – As adesões ocorrerão conforme Arts. 111 e 112 do Decreto Municipal nº 11.074/2023.

14 – DO TERMO DE CONTRATO

14.1 – Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

14.2 – O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

14.4 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.4.1 – referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.4.2 – a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

14.4.3 – a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.5 – Os prazos dos itens 14.2 e 14.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6 – O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15 – DO REAJUSTE

15.1 – O reajuste será realizado de acordo com o item 3.2 da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Compete à Contratante:

16.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

16.1.2 – Tomar as medidas necessárias quanto a fiel execução do objeto.

16.1.3 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – Compete à Contratada:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

17.1.1 – Realizar a execução do serviço, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

17.1.2 – Substituir, obrigatoriamente, produtos, insumos e equipamentos que não atenderem as exigências de qualidade para utilização.

17.1.3 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

17.1.4 – A licitante vencedora deverá comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados nesta licitação, sendo que tal comunicação deverá ser feita por escrito e entregue sob recebimento formal.

18 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

18.1 – O objeto da presente licitação será recebido de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 – O **FMS** efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Referência, Ata de Registro de Preços ou Contrato.

19.2 – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

20 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

20.1.2.1 – Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2 – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

20.1.2.4 – Deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5 – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 – Fraudar a licitação;

20.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3 – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.8 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

20.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

20.2.1 – Advertência;

20.2.2 – Multa;

20.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e;

20.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

20.3.2 – As peculiaridades do caso concreto;

20.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20.10 – A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.5 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

21.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.7 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.8 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

21.10 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10.1 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.11 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.12 – O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

21.13 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

21.14 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

21.15 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

21.16 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

21.17 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citadas no preâmbulo deste edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

21.18 – Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

21.19 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

21.20 – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.21 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br

21.22 – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de declaração de fatos impeditivos;

ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de empregados menores;

ANEXO IV – Modelo de carta proposta;

ANEXO V – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Barra Mansa, 16 de setembro de 2026.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO I
PREGÃO (ELETRONICO) Nº 062/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados ao atendimento das demandas da Vigilância Ambiental e da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa, em razão das necessidades operacionais dos setores e do cumprimento da determinação judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0100116-66.2024.5.01.0342, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e possuir qualidade compatível com sua finalidade, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, bem como Certificado de Aprovação (CA) válido para os equipamentos cuja certificação seja obrigatória.

As especificações técnicas foram definidas de forma objetiva, com base nas necessidades identificadas pelas unidades requisitantes, visando assegurar padrão adequado de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos equipamentos.

Quando houver referência a marca, fabricante ou modelo, esta possuirá caráter exclusivamente exemplificativo, admitindo-se produtos equivalentes ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O objeto caracteriza-se como fornecimento de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo o julgamento objetivo das propostas.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, considerando que os quantitativos representam estimativas de consumo e que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada por possibilitar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitar formação de estoques desnecessários, permitir aquisições sob demanda e proporcionar maior economicidade à Administração.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o qual demonstrou a necessidade do registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das demandas da Vigilância Ambiental e da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa.

A necessidade da contratação decorre da obrigação de garantir condições adequadas de saúde e segurança aos servidores que executam atividades externas, inspeções, visitas domiciliares, fiscalização, monitoramento ambiental, combate às endemias e demais ações inerentes às atribuições dos setores beneficiados, cujas atividades os expõem continuamente a riscos biológicos, físicos, químicos e mecânicos.

Além da necessidade operacional, a contratação visa atender à determinação judicial constante da Ação Civil Pública nº 0100116-66.2024.5.01.0342, que determinou ao Município o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual necessários ao exercício das atividades desempenhadas pelos servidores da Vigilância Ambiental, constituindo obrigação administrativa de observância imediata.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada em razão de os quantitativos representarem estimativas de consumo, permitindo que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

O registro de preços também assegura maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo o atendimento contínuo das necessidades das unidades requisitantes, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

A ausência da contratação poderá comprometer a continuidade das atividades desenvolvidas pela Vigilância Ambiental e pela Atenção Básica, expor os servidores a riscos ocupacionais, ocasionar desabastecimento de Equipamentos de Proteção Individual e acarretar o descumprimento da determinação judicial, sujeitando o Município às penalidades cabíveis.

Dessa forma, conclui-se que a contratação se mostra tecnicamente necessária, juridicamente fundamentada, economicamente vantajosa e plenamente alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde e a adequada proteção dos servidores municipais.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no **registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** destinados ao atendimento das necessidades da Vigilância Ambiental e da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa, mediante Pregão Eletrônico, conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, atendendo integralmente às especificações técnicas, às normas regulamentadoras aplicáveis e às exigências de qualidade, segurança e desempenho previstas neste Termo de Referência.

A contratação por Sistema de Registro de Preços permitirá que o fornecimento ocorra de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assegurando maior eficiência no planejamento das aquisições, racionalização dos estoques e melhor utilização dos recursos públicos.

As aquisições serão formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas a disponibilidade orçamentária e a necessidade das unidades requisitantes, não ficando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução contempla o planejamento da contratação, o registro dos preços, as aquisições sob demanda, o recebimento, a conferência, a distribuição às unidades beneficiárias, a utilização dos equipamentos durante sua vida útil e a substituição dos itens quando apresentarem desgaste, perda da capacidade de proteção, vencimento ou qualquer condição que comprometa sua eficácia.

A solução proposta assegura o atendimento das necessidades operacionais da Vigilância Ambiental e da Atenção Básica, promove melhores condições de saúde e segurança aos servidores e possibilita o cumprimento da determinação judicial constante da Ação Civil Pública nº 0100116-66.2024.5.01.0342.

4 – QUANTITATIVOS E MEMORIAS DE CALCULOS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos pela Coordenação da Vigilância Ambiental, com base no levantamento atualizado do número de servidores que exercem atividades operacionais e na identificação dos Equipamentos de Proteção Individual necessários ao desempenho seguro de suas atribuições.

A estimativa considerou a natureza das atividades desenvolvidas pelos agentes, os riscos ocupacionais aos quais estão expostos, a vida útil estimada dos equipamentos, a necessidade de reposição dos materiais sujeitos a desgaste pelo uso contínuo e as especificações constantes do levantamento técnico elaborado pelo setor requisitante.

Além da necessidade operacional, os quantitativos observam a determinação judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº **0100116-66.2024.5.01.0342**, que determinou ao Município o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual indispensáveis ao exercício das atividades dos servidores da Vigilância Ambiental, tornando imprescindível a aquisição dos materiais relacionados na planilha de especificações.

A memória de cálculo encontra-se consolidada na planilha elaborada pela Vigilância Ambiental, a qual relaciona cada equipamento, sua especificação técnica e respectivo quantitativo, considerando o número de servidores a serem atendidos e as necessidades identificadas pelo setor requisitante.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

Os quantitativos apresentados representam estimativa suficiente para atender à demanda atual da Administração, buscando assegurar a continuidade das atividades da Vigilância Ambiental, a proteção da saúde e da integridade física dos servidores e o cumprimento da determinação judicial, sem caracterizar aquisição excessiva ou insuficiente.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.1. Requisitos de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a documentação exigida na Lei nº 14.133/2021, compreendendo:

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da empresa.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, na forma da legislação vigente.

d) Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto mediante apresentação de:

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação; Para os Equipamentos de Proteção Individual sujeitos à certificação, os produtos deverão possuir **Certificado de Aprovação (CA)** válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devendo essa documentação ser apresentada no momento da entrega dos produtos ou sempre que solicitada pela Administração;

- Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas da ABNT, INMETRO e demais normas técnicas pertinentes.

Será assegurado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), quando cabível, o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, tendo em vista que o fornecimento deverá ser executado diretamente pela empresa contratada, responsável pela qualidade dos produtos entregues e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

5.3. Amostras

A Administração **poderá exigir**, exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de amostra dos produtos ofertados, quando houver necessidade de verificar a conformidade das especificações técnicas, qualidade, acabamento, ergonomia ou desempenho dos equipamentos.

A solicitação será devidamente fundamentada pelo setor técnico, sendo concedido prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para apresentação das amostras, contados da convocação.

A análise será realizada pela equipe técnica da Vigilância Ambiental, que verificará:

- conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- qualidade dos materiais empregados;
- ergonomia e funcionalidade;
- acabamento;
- validade do Certificado de Aprovação (CA), quando exigido;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

- atendimento às normas técnicas aplicáveis.

A reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

5.4. Prova de Conceito

Não será exigida prova de conceito, em razão de se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente verificadas por meio da documentação técnica e da eventual apresentação de amostras.

5.5. Vistoria

Não será exigida vistoria, uma vez que a natureza do objeto não demanda conhecimento prévio das instalações da Administração para elaboração da proposta.

5.6. Garantia dos Produtos

Os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo estabelecido pelo fabricante e pela legislação aplicável, comprometendo-se a contratada a substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades durante esse período.

5.7. Assistência Técnica

Não se aplica assistência técnica, considerando tratar-se de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual de consumo e uso individual. Entretanto, a contratada deverá substituir, às suas expensas, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações técnicas ou que apresente defeito de fabricação.

5.8. Sistema de Registro de Preços

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que os quantitativos representam estimativas de consumo e que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A utilização do SRP visa proporcionar maior eficiência na gestão das aquisições, racionalização dos estoques, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas, não ficando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados.

5.9. Competitividade

As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência foram elaboradas com base em características de desempenho, qualidade e segurança, sem direcionamento para marcas ou fabricantes específicos. Quando eventualmente utilizada alguma marca como referência, esta será considerada apenas como parâmetro de qualidade, admitindo-se produtos **equivalentes ou de qualidade superior**, preservando-se a ampla competitividade e a isonomia entre os licitantes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento integral dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada será responsável pelo fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, livres de defeitos, avarias ou qualquer condição que comprometa sua utilização, devendo atender às normas técnicas aplicáveis e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação vigente.

6.1. Forma de Entrega

Os quantitativos constantes neste Termo de Referência representam o quantitativo máximo estimado para eventual aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, tendo sido definidos com base no levantamento das necessidades da Administração. Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a demanda efetiva e a conveniência administrativa, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, não ficando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados. Assim, os quantitativos indicados constituem mera estimativa de consumo, destinada a possibilitar o adequado planejamento da contratação e garantir o atendimento das necessidades que surgirem durante a vigência da Ata.

6.2. Local de Entrega



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa**, ou em outro local previamente indicado pela Administração, em dias úteis, no horário de expediente, correndo por conta da contratada todas as despesas referentes ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

6.3. Comprovação da Execução

A execução do objeto será comprovada mediante:

- emissão da Autorização de Fornecimento;
- entrega dos materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal;
- conferência quantitativa e qualitativa dos produtos pelo servidor responsável;
- apresentação, quando aplicável, do Certificado de Aprovação (CA) válido dos Equipamentos de Proteção Individual;
- emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente pelo fiscal do contrato.

6.4. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência dos quantitativos, da integridade das embalagens e da documentação que acompanha os produtos, sem prejuízo da posterior verificação quanto à conformidade das especificações técnicas.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais.

6.5. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

Serão verificados, dentre outros aspectos:

- conformidade com as especificações técnicas;
- quantitativos entregues;
- integridade física dos produtos;
- validade dos Certificados de Aprovação (CA), quando exigidos;
- atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- ausência de defeitos aparentes ou vícios de fabricação.

Caso sejam identificadas irregularidades, produtos em desacordo com as especificações, defeitos de fabricação ou quantitativos divergentes, a contratada será notificada para promover a substituição ou complementação dos materiais no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Administração.

Somente após a emissão do recebimento definitivo será considerada integralmente executada a obrigação contratual, autorizando-se o processamento do pagamento.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITERIOS DE MEDIÇÃO

7.1. Gestão e Fiscalização do Contrato

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Fiscal do Contrato, observado o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar a execução do fornecimento;
 - verificar o cumprimento das especificações técnicas e quantitativos contratados;
 - registrar todas as ocorrências em instrumento próprio;
 - solicitar esclarecimentos, correções ou substituições quando constatadas irregularidades;
 - atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento, após o recebimento definitivo dos materiais;
- comunicar ao gestor do contrato qualquer descumprimento contratual que possa ensejar aplicação de penalidades.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

A comunicação entre a Administração e a contratada ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de outros meios oficiais que assegurem a comprovação do recebimento das comunicações.

Todas as ocorrências verificadas durante a execução serão registradas em processo administrativo próprio, constituindo elementos para acompanhamento da execução contratual e eventual aplicação de penalidades.

7.2. Critérios de Medição e Verificação da Execução

Considerando tratar-se de contratação de fornecimento de bens, a medição da execução será realizada mediante a verificação da efetiva entrega dos Equipamentos de Proteção Individual, observando-se:

- conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- quantitativos efetivamente entregues;
- integridade física dos materiais;
- validade do Certificado de Aprovação (CA), quando aplicável;
- atendimento às normas técnicas pertinentes;
- cumprimento do prazo de entrega.

A execução será considerada satisfatória após a emissão do recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

7.3. Indicadores de Desempenho

A avaliação da execução observará, entre outros, os seguintes indicadores:

- entrega integral dos quantitativos contratados;
- cumprimento do prazo de entrega estabelecido;
- conformidade técnica dos produtos;
- inexistência de defeitos de fabricação;
- substituição tempestiva dos materiais recusados;
- atendimento às solicitações da fiscalização.

O não atendimento desses indicadores poderá caracterizar inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

7.4. Sustentabilidade

A contratada deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos fabricados em conformidade com a legislação ambiental vigente, utilizando embalagens recicláveis ou recicláveis sempre que possível e promovendo o adequado gerenciamento dos resíduos decorrentes de suas atividades.

A Administração promoverá o descarte ambientalmente adequado dos Equipamentos de Proteção Individual inservíveis, observando a legislação ambiental aplicável.

7.5. Acessibilidade

Considerando a natureza do objeto, não há requisitos específicos de acessibilidade diretamente relacionados ao fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual, sem prejuízo da observância das normas legais aplicáveis.

7.6. Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), utilizando os dados pessoais eventualmente acessados exclusivamente para a execução do contrato, observando os princípios da finalidade, necessidade, segurança, transparência e confidencialidade.

7.7. Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme o instrumento contratual.

Por se tratar de fornecimento de bens de entrega definida e execução não continuada, a vigência contratual destina-se exclusivamente ao cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, extinguindo-se após o recebimento definitivo do objeto e a quitação das obrigações contratuais.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

Na hipótese excepcional de prorrogação legalmente admitida, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

7.8. Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro

Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser devidamente fundamentados e acompanhados da documentação comprobatória.

A Administração analisará o pedido no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo da documentação completa, podendo solicitar informações complementares quando necessárias.

7.9. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada:

- fornecer os produtos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência; entregar materiais novos, de primeiro uso e em perfeitas condições;
- garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- substituir, sem ônus para a Administração, os materiais recusados ou que apresentarem defeitos;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

7.10. Obrigações da Contratante

Compete à Administração:

- emitir a Autorização de Fornecimento;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- receber e conferir os materiais entregues;
- rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no contrato;
- comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada.

7.11. Inexecução Contratual e Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem hipóteses de inexecução, dentre outras:

- atraso injustificado na entrega;
- entrega de produtos em desacordo com as especificações;
- recusa injustificada em substituir materiais rejeitados;
- inexecução parcial ou total do objeto;
- descumprimento das obrigações contratuais.

Conforme a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- advertência;
- multa;

impedimento de licitar e contratar com a Administração;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma da legislação vigente.

A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS COM GRADAÇÃO DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, total ou parcialmente, sujeitará a empresa às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1. Constituem infrações administrativas, entre outras:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

- II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar os documentos exigidos durante a execução contratual, quando solicitados pela Administração;
- V – retardar injustificadamente a execução do objeto;
- VI – entregar produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- VII – deixar de substituir, no prazo estabelecido, materiais recusados pela fiscalização;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX – praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

8.2. Pela prática das infrações poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência

Será aplicada quando forem verificadas infrações de menor potencial ofensivo, especialmente quando não houver prejuízo relevante à Administração e desde que a contratada promova a regularização da situação no prazo fixado pela fiscalização.

II – Multa

A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras sanções administrativas, observando-se a seguinte gradação:

a) Multa moratória

0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela em atraso, limitada a **15% (quinze por cento)** do valor correspondente.

Persistindo o atraso por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ser caracterizada a inexecução total do contrato.

b) Multa compensatória

- **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial;
- **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total, recusa injustificada em cumprir as obrigações assumidas ou entrega de produtos definitivamente recusados pela Administração.

A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda o contrato nem afasta o dever de reparar integralmente os prejuízos eventualmente causados.

III – Impedimento de licitar e contratar

Poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até **03 (três) anos**, nas hipóteses previstas no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

IV – Declaração de inidoneidade

Poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando caracterizadas as hipóteses previstas no art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de **03 (três) a 06 (seis) anos**, observados os requisitos legais.

8.3. Critérios para aplicação das penalidades

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração;
- os danos causados à Administração;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- a vantagem auferida pela contratada;
- a reincidência;
- a boa-fé do contratado;
- as medidas adotadas para reduzir os prejuízos decorrentes da infração.

8.4. Procedimento Administrativo

Nenhuma sanção será aplicada sem a instauração do competente processo administrativo, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A multa aplicada poderá ser descontada dos créditos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada administrativa ou judicialmente, quando necessário.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

O pagamento será efetuado pela Contratante após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a regular execução do fornecimento.

O prazo para pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, contados da data do protocolo da Nota Fiscal/Fatura, desde que esta esteja acompanhada da documentação exigida, não contenha incorreções e tenha sido devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, em conta corrente de titularidade da contratada.

9.1. Documentação para Pagamento

Para fins de liquidação e pagamento, a contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal, quando exigíveis;
- Demais documentos eventualmente previstos na legislação ou solicitados pela Administração para comprovação da regularidade da execução contratual.

A manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual constitui requisito para a realização dos pagamentos.

9.2. Compensação Financeira por Atraso de Pagamento

Ocorrendo atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, desde que a contratada não tenha concorrido para o atraso, os valores devidos serão atualizados financeiramente entre a data do vencimento da obrigação e a do efetivo pagamento.

A compensação financeira será calculada mediante aplicação da variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, acrescida de juros de mora de **0,5% (meio por cento) ao mês**, calculados proporcionalmente aos dias de atraso, observada a legislação vigente.

Não será devido qualquer acréscimo quando o atraso decorrer da ausência de documentos obrigatórios, de inconsistências na Nota Fiscal, de pendências atribuíveis à contratada ou da necessidade de saneamento de irregularidades verificadas pela fiscalização.

9.3. Condições Gerais

O pagamento ficará condicionado ao efetivo recebimento definitivo dos materiais, à verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência e à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou no fornecimento realizado, o pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

Essa redação contempla todos os pontos normalmente exigidos nas análises processuais:

- prazo de pagamento;
- forma de pagamento;
- documentos obrigatórios para liquidação;
- compensação financeira em caso de atraso da Administração;
- condicionantes para o pagamento;
- suspensão do pagamento em caso de irregularidades.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante **licitação**, na modalidade **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O procedimento licitatório observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

A presente contratação **não será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista que o fornecimento se destina ao atendimento de demanda específica da Vigilância Ambiental, não havendo necessidade de futuras contratações sucessivas durante a vigência de Ata de Registro de Preços.

Também não serão utilizados procedimentos auxiliares, como credenciamento, pré-qualificação ou registro cadastral específico, por não se mostrarem compatíveis com a natureza do objeto.

O **critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item**, considerando que os Equipamentos de Proteção Individual possuem especificações técnicas individualizadas, são amplamente comercializados no mercado e podem ser fornecidos por diferentes empresas, permitindo maior competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adjudicação ocorrerá **por item**, possibilitando a participação do maior número possível de licitantes, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção dos melhores preços, sem prejuízo da qualidade dos produtos ou da execução contratual.

A empresa vencedora deverá comprovar o atendimento de todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos no edital, bem como demonstrar que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

O instrumento convocatório estabelecerá expressamente as condições de participação, os critérios de julgamento, os requisitos de habilitação, as condições de execução do contrato e as demais regras necessárias à realização do certame, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes e observância da legislação vigente.

10 – ESTIMATIVA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO BASICA

ITEM	CÓDIGO	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	496837	30	Unidade	Camiseta de Manga Longa com Proteção Solar UV50+ - Tamanho PP
2	496837	105	Unidade	Camiseta de Manga Longa com Proteção Solar UV50+ - Tamanho P
3	496837	250	Unidade	Camiseta de Manga Longa com Proteção Solar UV50+ - Tamanho M
4	496837	215	Unidade	Camiseta de Manga Longa com Proteção Solar UV50+ - Tamanho G
5	496837	110	Unidade	Camiseta de Manga Longa com Proteção Solar UV50+ - Tamanho GG
6	496837	55	Unidade	Camiseta de Manga Longa com Proteção Solar UV50+ - Tamanho XG
7	496837	10	Unidade	Camiseta de Manga Longa com Proteção Solar UV50+ - Tamanho XGG
8	502467	750	Par	Calçados ocupacionais, tipo bota táctica/operacional 35- 22,7 a 23,324,0 – Recomendado para pés de aproximadamente 23,0cm. 36- 23,4 a 24,024,7 - Recomendado para pés de aproximadamente 23,7cm. 37- 24,1 a 24,625,3 - Recomendado para pés de aproximadamente 24,3cm. 38- 24,7 a 25,326,0 - Recomendado para pés de aproximadamente 25 cm. 39- 25,4 a 26,026,7 - Recomendado para pés de aproximadamente 25,7cm.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

				40- 26,1 a 26,627,3 - Recomendado para pés de aproximadamente 26,3cm. 41- 26,7 a 27,328,0 - Recomendado para pés de aproximadamente 27,0cm 42- 27,4 a 28,028,7 - Recomendado para pés de aproximadamente 27,7cm. 43- 28,1 a 28,629,3 - Recomendado para pés de aproximadamente 28,3cm. 44- 28,7 a 29,330,0 - Recomendado para pés de aproximadamente 29,00cm. 45- 29,4 a 30,030,7 - Recomendado para pés de aproximadamente 29,7cm.
9	495499	750	Unidade	Chapéu Programa Saúde com Agente
10	495497	300	Unidade	Colete Programa Saúde com Agente, na cor azul-marinho, Tam G.
11	495498	300	Unidade	Colete Programa Saúde com Agente, na cor azul-marinho, Tam GG.
12	498331	150	Unidade	Colete Programa Saúde com Agente, na cor azul-marinho, Tam XG.
13	61736	750	Unidade	Óculos de Segurança Incolor com Proteção Contra Impactos
14	140680	750	Unidade	Óculos de Segurança para Proteção dos Olhos (Sol)
15	502442	750	Unidade	Óculos de Segurança Tipo Sobrepor
16	496840	3000	Unidade	Protetor Solar Profissional em Forma de Loção, para Uso Diário, Proteção contra raios UVA e UVB e Repelente

VIGILANCIA AMBIENTAL

ITEM	CÓDIGO	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	495499	300	Unidade	Chapéu Programa Saúde com Agente
2	140680	600	Unidade	Óculos de segurança para proteção dos olhos (sol)
3	61736	600	Unidade	Óculos de Segurança Incolor com Proteção Contra Impactos
4	502442	300	Unidade	Óculos de segurança tipo sobrepor
5	496837	60	Unidade	Camiseta de Manga Longa com Proteção Solar UV50+ – Tamanho P
6	496837	80	Unidade	Camiseta de Manga Longa com Proteção Solar UV50+ – Tamanho M
7	496837	70	Unidade	Camiseta de Manga Longa com Proteção Solar UV50+ – Tamanho G
8	496837	50	Unidade	Camiseta de Manga Longa com Proteção Solar UV50+ – Tamanho GG
9	496837	20	Unidade	Camiseta de Manga Longa com Proteção Solar UV50+ – Tamanho XG1
10	496837	20	Unidade	Camiseta de Manga Longa com Proteção Solar UV50+ – Tamanho XG2
11	495497	120	Unidade	Colete Programa Saúde com Agente, na cor azul-marinho, Tam G:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

12	495498	120	Unidade	Colete Programa Saúde com Agente, na cor azul-marinho, Tam GG
13	498331	60	Unidade	Colete Programa Saúde com Agente, na cor azul-marinho, Tam XG
14	496840	3600	Unidade	Protetor solar profissional em forma de loção, para uso diário, proteção contra os raios UVA e UVB e repelente
15	496248	300	Unidade	Bolsa de lona, agente de endemias padrão FUNASA.
16	496838	10	Unidade	Calça cargo tipo tática, na cor caqui, modelo unissex, destinada ao uso dos Agentes de Combate às Endemias em atividades de campo, disponível nos tamanhos do 34 ao 58. Para profissionais para atividades operacionais de campo dos Agentes de Combate às Endemias. Tamanho Cintura (cm) Quadril (cm) Comprimento Total (cm) 34- 68 a 72 88 a 92 104
17	496838	10	Unidade	Calça cargo tipo tática, na cor caqui, modelo unissex, destinada ao uso dos Agentes de Combate às Endemias em atividades de campo, disponível nos tamanhos do 34 ao 58. Para profissionais para atividades operacionais de campo dos Agentes de Combate às Endemias. Tamanho Cintura (cm) Quadril (cm) Comprimento Total (cm) 36- 72 a 76 92 a 96 105
18	496838	20	Unidade	Calça cargo tipo tática, na cor caqui, modelo unissex, destinada ao uso dos Agentes de Combate às Endemias em atividades de campo, disponível nos tamanhos do 34 ao 58. Para profissionais para atividades operacionais de campo dos Agentes de Combate às Endemias. Tamanho Cintura (cm) Quadril (cm) Comprimento Total (cm) 38- 76 a 80 96 a 100 106
19	496838	30	Unidade	Calça cargo tipo tática, na cor caqui, modelo unissex, destinada ao uso dos Agentes de Combate às Endemias em atividades de campo, disponível nos tamanhos do 34 ao 58. Para profissionais para atividades operacionais de campo dos Agentes de Combate às Endemias. Tamanho Cintura (cm) Quadril (cm) Comprimento Total (cm) 40- 80 a 84 100 a 104 107
20	496838	40	Unidade	Calça cargo tipo tática, na cor caqui, modelo unissex, destinada ao uso dos Agentes de Combate às Endemias em atividades de campo, disponível nos tamanhos do 34 ao 58. Para profissionais para atividades operacionais de campo dos Agentes de Combate às Endemias. Tamanho Cintura (cm) Quadril (cm) Comprimento Total (cm) 42- 84 a 88 104 a 108 108
21	496838	40	Unidade	Calça cargo tipo tática, na cor caqui, modelo unissex, destinada ao uso dos Agentes de Combate às Endemias em atividades de campo, disponível nos tamanhos do 34 ao 58. Para profissionais para atividades operacionais de campo dos Agentes de Combate às Endemias. Tamanho Cintura (cm) Quadril (cm) Comprimento Total (cm)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

				44- 88 a 92 108 a 112 109
22	496838	40	Unidade	Calça cargo tipo tática, na cor caqui, modelo unissex, destinada ao uso dos Agentes de Combate às Endemias em atividades de campo, disponível nos tamanhos do 34 ao 58. Para profissionais para atividades operacionais de campo dos Agentes de Combate às Endemias. Tamanho Cintura (cm) Quadril (cm) Comprimento Total (cm) 46- 92 a 96 112 a 116 110
23	496838	30	Unidade	Calça cargo tipo tática, na cor caqui, modelo unissex, destinada ao uso dos Agentes de Combate às Endemias em atividades de campo, disponível nos tamanhos do 34 ao 58. Para profissionais para atividades operacionais de campo dos Agentes de Combate às Endemias. Tamanho Cintura (cm) Quadril (cm) Comprimento Total (cm) 48- 96 a 100 116 a 120 111
24	496838	20	Unidade	Calça cargo tipo tática, na cor caqui, modelo unissex, destinada ao uso dos Agentes de Combate às Endemias em atividades de campo, disponível nos tamanhos do 34 ao 58. Para profissionais para atividades operacionais de campo dos Agentes de Combate às Endemias. Tamanho Cintura (cm) Quadril (cm) Comprimento Total (cm) 50- 100 a 104 120 a 124 112
25	496838	10	Unidade	Calça cargo tipo tática, na cor caqui, modelo unissex, destinada ao uso dos Agentes de Combate às Endemias em atividades de campo, disponível nos tamanhos do 34 ao 58. Para profissionais para atividades operacionais de campo dos Agentes de Combate às Endemias. Tamanho Cintura (cm) Quadril (cm) Comprimento Total (cm) 52- 104 a 108 124 a 128 113
26	496838	10	Unidade	Calça cargo tipo tática, na cor caqui, modelo unissex, destinada ao uso dos Agentes de Combate às Endemias em atividades de campo, disponível nos tamanhos do 34 ao 58. Para profissionais para atividades operacionais de campo dos Agentes de Combate às Endemias. Tamanho Cintura (cm) Quadril (cm) Comprimento Total (cm) 54- 108 a 112 128 a 132 114
27	496838	10	Unidade	Calça cargo tipo tática, na cor caqui, modelo unissex, destinada ao uso dos Agentes de Combate às Endemias em atividades de campo, disponível nos tamanhos do 34 ao 58. Para profissionais para atividades operacionais de campo dos Agentes de Combate às Endemias. Tamanho Cintura (cm) Quadril (cm) Comprimento Total (cm) 56- 112 a 116 132 a 136 115



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

28	496838	10	Unidade	Calça cargo tipo tática, na cor caqui, modelo unissex, destinada ao uso dos Agentes de Combate às Endemias em atividades de campo, disponível nos tamanhos do 34 ao 58. Para profissionais para atividades operacionais de campo dos Agentes de Combate às Endemias. Tamanho Cintura (cm) Quadril (cm) Comprimento Total (cm) 58- 116 a 120 136 a 140 116
29	496838	10	Unidade	Calça cargo tipo tática, na cor caqui, modelo unissex, destinada ao uso dos Agentes de Combate às Endemias em atividades de campo, disponível nos tamanhos do 34 ao 58. Para profissionais para atividades operacionais de campo dos Agentes de Combate às Endemias. Tamanho Cintura (cm) Quadril (cm) Comprimento Total (cm) 60-121 a 125 129 – 133 115
30	496838	10	Unidade	Calça cargo tipo tática, na cor caqui, modelo unissex, destinada ao uso dos Agentes de Combate às Endemias em atividades de campo, disponível nos tamanhos do 34 ao 58. Para profissionais para atividades operacionais de campo dos Agentes de Combate às Endemias. Tamanho Cintura (cm) Quadril (cm) Comprimento Total (cm) 62-126 a 130 134 – 138 116
31	496846	40	Par	Luva de Proteção Química em Borracha Nitrílica – Punho Longo- Tamanho M
32	496846	60	Par	Luva de Proteção Química em Borracha Nitrílica – Punho Longo- Tamanho G
33	502467	300	Par	Calçados ocupacionais, tipo bota tática/operacional. 35-22,7 a 23,324,0 - Recomendado para pés de aproximadamente 23,0 cm. 36-23,4 a 24,024,7 - Recomendado para pés de aproximadamente 23,7 cm, 37-24,1 a 24,625,3 - Recomendado para pés de aproximadamente 24,3 cm, 38-24,7 a 25,326,0 - Recomendado para pés de aproximadamente 25,0 cm, 39-25,4 a 26,026,7 - Recomendado para pés de aproximadamente 25,7 cm, 40-26,1 a 26,627,3 - Recomendado para pés de aproximadamente 26,3 cm, 42-6,7 a 27,328,0 - Recomendado para pés de aproximadamente 27,0 cm, 42-27,4 a 28,028,7 - Recomendado para pés de aproximadamente 27,7 cm, 43-28,1 a 28,629,3 - Recomendado para pés de aproximadamente 28,3 cm, 44-28,7 a 29,330,0 - Recomendado para pés de aproximadamente 29,0 cm, 45-29,4 a 30,030,7 - Recomendado para pés de aproximadamente 29,7 cm
34	502440	200	Par	Protetor Auditivo de Inserção com Cordão
35	502441	20	Unidade	Abafador de Ruído Tipo Concha



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

36	502443	1200	Unidade	Protetor Labial com Fotoproteção FPS 30
37	502444	20	Unidade	Máscara respirador facial inteira (full face)
38	502445	640	Unidade	Filtro / cartucho químico combinado
39	502446	360	Par	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, razão pela qual a indicação da dotação orçamentária para suportar a despesa será exigida no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observada a disponibilidade orçamentária do exercício financeiro correspondente.

A contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde e com o Plano de Contratações Anual (PCA), estando em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, consignadas nos respectivos exercícios financeiros, sendo previamente verificada a existência de saldo orçamentário suficiente antes da emissão de cada autorização de fornecimento, observadas a fonte de recursos, a classificação funcional-programática e a natureza da despesa aplicáveis.

Reduzido da Dotação: 208

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	20	UNIDADE	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA ESPECIFICAÇÕES: ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA, DESTINADO À PROTEÇÃO AUDITIVA DE TRABALHADORES EXPOSTOS A NÍVEIS ELEVADOS DE RUÍDO DURANTE ATIVIDADES DE CAMPO E OPERAÇÕES COM EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS, TAIS COMO MOTOBOMBAS COSTAIS, ATOMIZADORES, NEBULIZADORES, ROÇADEIRAS, SOPRADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE GEREM RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVES E DE ELEVADA DURABILIDADE, DOTADAS DE ALMOFADAS DE VEDAÇÃO MACIAS E CONFORTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA VEDAÇÃO ACÚSTICA E REDUZINDO PRESSÃO SOBRE A CABEÇA	R\$ 64,50	R\$ 1.290,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			DURANTE O USO PROLONGADO. O ARCO (HASTE) DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE ELEVADA DURABILIDADE, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA ADAPTAÇÃO A DIFERENTES USUÁRIOS, MANTENDO PRESSÃO UNIFORME SOBRE AS CONCHAS PARA GARANTIR PROTEÇÃO AUDITIVA EFICIENTE S COMPROMETER O CONFORTO. AS CONCHAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO COM MATERIAL ABSORVEDOR DE IMPACTO ACÚSTICO, PROPORCIONANDO REDUÇÃO EFICIE DO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO. REQUISITOS MÍNIMOS • TIPO: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA. • ATENUAÇÃO MÍNIMA DE RUÍDO: 22 DB. • PESO MÁXIMO APROXIMADO: 200 G. • HASTE AJUSTÁVEL, FLEXÍVEL E RESISTENTE. • CONCHAS LEVES, RESISTENTES A IMPACTOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. • ALMOFADAS DE VEDAÇÃO MACIAS, ANATÔMICAS E SUBSTITUÍVEIS OU DE ALTA DURABILIDADE. • DESIGN ERGONÔMICO QUE PERMITA USO CONTÍNUO COM CONFORTO. • COMPATÍVEL COM OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMO ÓCULOS DE SEGURANÇA, CAPACETES E RESPIRADORES SEMIFACIAIS. • RESISTENTE À UMIDADE, SUOR, POEIRA E ÀS CONDIÇÕES NORMAIS DE TRABALHO EM CAMPO. APLICAÇÃO INDICADO PARA PROTEÇÃO AUDITIVA DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DEMAIS SERVIDORES QUE UTILIZAM	
--	--	--	---	--



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			EQUIPAMENTOS MOTORIZADO EXECUTAM ATIVIDADES EM AMBIENTES COM EXPOSIÇÃO A RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, REDUZINDO OS RISCOS DE PERDA AUDITIVA OCUPACIONAL. CERTIFICAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATENDENDO NORMAS VIGENTES PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). GARANTIA O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE M DE INSTRUÇÕES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.		
02	300	UNIDADE	BOLSA DE LONA AGENTE SAÚDE E DE ENDEMIAS PADRÃO FUNASA. ESPECIFICAÇÕES: BOLSA DE LONA, AGENTE DE ENDEMIAS PADRÃO FUNASA. BOLSA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL FIO 10 NA COR AZUL MARINHO, POSSUI 02 DIVISÕES INTERNAS E 01 BOLSO SEM LAPELA, ALÇA REGULÁVEL EM FITA DE NYLON COM LARGURA DE 50MM E OMBREIRA EM LONA. COMPARTIMENTOS INTERNOS E FECHAMENTO POR ZÍPER. LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PARTE FRONTAL DA BOLSA, COM SILK A SER INFORMADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 37 CM / ALTURA: 31 CM / PRODUTIVIDADE: 20 CM	R\$ 150,07	R\$ 45.021,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

03	300	UNIDADE	CALÇA COM PROTEÇÃO UV, PARA CALÇA CARGO TIPO TÁTICA NA COR CAQUI UNISSEX, DOS TAMANHOS 34 AO 58 PARA ATENDER OS ACE ESPECIFICAÇÕES: CALÇA CARGO TIPO TÁTICA NA COR CAQUI, COM CÓS FLEXÍVEL COM 7 PASSADORES, BOLSOS REFORÇADOS E TECIDO EM RIPSTOP 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER CARACTERIZADO POR SER LEVE, FRESCO, FORTE, DURÁVEL, DIFÍCIL DE AMASSAR E RESISTENTE A ÁGUA FAZEM COM QUE ESSA CALÇA SEJA FÁCIL DE VESTIR, LEVE E RESPIRÁVEL, QUE POSSUA CARACTERÍSTICAS ANTIMICROBIANO E PROTEÇÃO UV50+. MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL PARA DIVERSAS ATIVIDADES INDOOR E OUTDOOR. POSSUIR MODELAGEM ANATÔMICA, COSTURA DUPLA, E 8 BOLSOS (2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA, 2 BOLSOS LATERAIS COM TAMPA, 1 BOLSO ANTIFURTO E 1 BOLSO PORTA LANTERNA/CANIVETE). COM SEUS REFORÇOS NO JOELHO E COSTURA DUPLA, FAZ COM QUE POSSUA GRANDE RESISTÊNCIA. SEGUINDO O MANUAL SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. PROTEÇÃO À SAÚDE DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DADOS TECNICOS -COR: CAQUI -CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP (POLIÉSTER E ALGODÃO) -PROTEÇÃO UV50+	R\$ 154,50	R\$ 46.350,00
----	-----	---------	---	------------	---------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			-TECIDO RESISTENTE -PROPORCIONA CONFORTO -POSSUI REFORÇO TRASEIRO E NOS JOELHOS -POSSUI 8 BOLSOS: 02 BOLSOS LATERAIS COM TAMPA E VELCRO 02 BOLSOS FRONTAIS COM TAMPA E VELCRO 02 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA E VELCRO 1 BOLSO ANTIFURTO 1 BOLSO PORTA LANTERNA/CANIVETE; -DISPONIBILIDADE NAS NUMERAÇÕES: 34 AO 58 -COMPOSIÇÃO POLYRIPSTOP 30% ALGODÃO 70% POLIÉSTER -RIPSTOP ESTE TERMO REFERE-SE A UM TIPO DE TECIDO COM TEXTURA QUADRICULADA QUE QUANDO SE RASGA, NÃO SE DESFIA. USADO EM ROUPAS DE NYLO OU POLYESTER, INCORPORA FIBRAS LARGAS INTERCALADAS COM FIBRAS MAIS ESTREITAS, DE FORMA A FORMAR PEQUENAS CAIXAS NO MATERIAL. A IDEIA POR DETRÁS DESTE TECIDO É A DE QUE OS RASGOS NÃO SE ALASTREM, OU SEJA, QUANDO ENCONTRAM AS FIBRAS MAIS LARGAS O RASGO PÁRA. AS FIBRAS SÃO FEITAS DE UM POLÍMERO QUE É ESTICADO AO MÁXIMO ATÉ SE TORNAR DURO. NESTE PONTO O MATERIAL ESTÁ NO PONTO DE TENSÃO MÁXIMO. É ENTÃO CORTADO ÀS FATIAS MUITO FININHAS PARA SE FAZER FIOS E POSTERIORMENTE O TECIDO ESTE MÉTODO TORNA O TECIDO INCRIVELMENTE RESISTENTE.		
04	1.050	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA TÁTICA/OPERACIONAL ESPECIFICAÇÕES: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA TÁTICA/OPERACIONAL, DESTINADO AO USO PROFISSIONAL POR AGENTES DE COMBATE ÀS	R\$ 434,88	R\$ 456.624,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			ENDEMIAS (ACE), EQUIPES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FISCALIZAÇÃO, DEFESA CIVIL, BRIGADISTAS E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE REALIZAM ATIVIDADES EXTERNAS COM LONGOS DESLOCAMENTOS A PÉ EM ÁREAS URBANAS, RURAIS E DE DIFÍCIL ACESSO. O CALÇADO DEVERÁ APRESENTAR DESIGN TÁTICO/OPERACIONAL MODERNO, ELEVADO PADRÃO DE ACABAMENTO, BAIXO PESO, FORMATO ANATÔMICO, EXCELENTE ESTABILIDADE E ALTO CONFORTO, SENDO APROPRIADO PARA USO CONTÍNUO DURANTE TODA A JORNADA DE TRABALHO. CABEDAL: O CABEDAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK HIDROFUGADO (WRU) DE ALTA RESISTÊNCIA, COMBINADO COM PAINÉIS EM TECIDO DO CORDURA, RIP STOP OU OUTRO TECIDO TÉCNICO DE ALTA TENACIDADE E DESEMPENHO EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO ENTRE RESISTÊNCIA MECÂNICA, LEVEZA, RESPIRABILIDADE E FLEXIBILIDADE. O COURO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO HIDROFUGADO PERMANENTE, RESISTENTE À PENETRAÇÃO E ABSORÇÃO DE ÁGUA, SEM COMPROMETER A TRANSPIRAÇÃO NATURAL DOS PÉS. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RASGAMENTO, FLEXÃO CONTÍNUA E DESGASTE DECORRENTE DO USO INTENSIVO EM CAMPO. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS, UNIFORMES, COM LINHAS DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO. COLARINHO E LINGÜETA: O COLARINHO DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E ACOLCHOAMENTO DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO AO	
--	--	--	---	--



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			TORNOZELO SEM LIMITAR SUA MOBILIDADE. A LINGUETA DEVERÁ POSSUIR CONSTRUÇÃO TIPO FOLE (FECHADA LATERALMENTE), IMPEDINDO A ENTRADA DE BARRO, POEIRA, AREIA, ÁGUA SUPERFICIAL, PEQUENOS DETRITOS E INSETOS. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO CORDURA, RIP STOP OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ELEVADA RESISTÊNCIA. FORRAÇÃO INTERNA: A FORRAÇÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO TÉCNICO RESPIRÁVEL TIPO AIR FLOW OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RÁPIDA EVAPORAÇÃO DA UMIDADE, PERMITINDO VENTILAÇÃO PERMANENTE DOS PÉS. NÃO SERÃO ACEITAS FORRAÇÕES CONFECCIONADAS APENAS EM FELTRO OU ESPUMA CONVENCIONA BIQUEIRA DE PROTEÇÃO: A BIQUEIRA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COMPÓSITO, POLÍMERO OU OUTRO MATERIAL DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA, TOTALMENTE METAL FREE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E COMPRESSÃO CONFORME OS REQUISITOS DA ABNT NB 20345 OU NORMA TÉCNICA EQUIVALENTE. PALMILHA DE CONFORTO: A PALMILHA DEVERÁ SER ANATÔMICA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO INJETADO, ESPUMA VISCOELÁSTICA, EVA DE ALTA PERFORMANCE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. DEVERÁ POSSUIR: ELEVADA ABSORÇÃO DE IMPACTOS; MEMÓRIA ELÁSTICA; DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO PLANTAR; RÁPIDA SECAGEM; TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO; CONTROLE DE	
--	--	--	---	--



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			ODORES; ELEVADA RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO PERMANENTE. PALMILHA ANTIPERFURAÇÃO: A PALMILHA DE MONTAG DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL TÊXTIL DE ALTA RESISTÊNCIA (ARAMIDA, KEVLAR, FIBRA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO OU EQUIVALENTE), TOTALMENTE FLEXÍVEL, LEVE E NÃO METÁLICA. DEVERÁ COBRIR INTEGRALMENTE (100%) A PLANTA DOS PÉS E OFERECER PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO POR OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, COMO PREGOS, ARAMES, VIDROS, ESPINHOS E MATERIAIS SIMILARES. SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHAMENTO POR CADARÇOS DE ALTA RESISTÊNCIA. PASSADORES INFERIORES METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. GANC SUPERIORES CONFECCIONADOS EM NYLON TÉCNICO, POLÍMERO DE ENGENHARIA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, PERMITINDO AMARRAÇÃO RÁPIDA, SEGURA E REDUZINDO O RISCO DE DESPRENDIMENTO ACIDENTAL. SOLADO: SOLADO BICOMPONENTE CONSTITUÍDO POR: - ENTRESSOLA EM POLIURETANO (PU) DE BAIXA DENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS; - SOLA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO. O DESENHO DEVERÁ POSSUIR GARRAS MULTIDIRECIONAIS PROFUNDAS, PROPORCIONANDO ELEVADA ADERÊNCIA EM: PAVIMENTOS URBANOS; TERREN DE TERRA; GRAMADOS; CASCALHOS; TRILHAS; BARRO; PEDRAS; SUPERFÍCIES MOLHADAS; PISOS CERÂMICOS; CONCRETO. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA ESTABILIZADOR DO MEDIOPE (TPU, SHANK OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), PROPORCIONANDO MAIOR	
--	--	--	---	--



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			ESTABILIDADE EM TERRENO IRREGULARES, REDUÇÃO DA TORÇÃO DO PÉ E MAIOR SEGURANÇA DURANTE CAMINHADAS PROLONGADAS E SUBIDA DE ESCADAS.9. DESEMPENHO MÍN OBRIGATÓRIO:O CALÇADO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, AOS SEGUINTE REQUISITOS: SRC – RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂM CONTAMINADO COM SOLUÇÃO DETERGENTE E EM PISO DE AÇO CONTAMINADO COM ÓLEO; FO – RESISTÊNCIA DA SOLA AOS HIDROCARBONETOS; E – ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO CALCANHAR; WRU – RESISTÊNCIA DO CABEDAL À PENETRAÇÃO E ABSORÇÃO DE ÁGUA; ELEVADA RESISTÊNCIA ABRASÃO; ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR FLEXÃO; ELEVADA ESTABILIDADE; EXCELENTE ADERÊNCIA EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO. ERGONOMIA: O CALÇADO DEVERÁ POSSUIR: FORMATO ANATÔMICO; BAIXO PESO; EXCELENTE EQUILÍBRIO ENTRE ESTABILIDADE E FLEXIBILIDADE; ELEVADO CONFORTO PARA USO CONTÍNUO; BOA VENTILAÇÃO INTERNA; REDUÇÃO DA FADIGA MUSCULAR EM CAMINHADAS PROLONGADAS. PESO MÁX DESEJÁVEL DE APROXIMADAMENTE 600 G POR PÉ, CONSIDERANDO O TAMANHO DE REFERÊNCIA 40 OU 41, ADMITINDO VARIAÇÕES PROPORCIONAIS CONFORME A NUMERAÇÃO. ACABAMENTO: O CALÇADO DEVERÁ APRESENTAR PADRÃO CONSTRUTIVO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONA ALTO DESEMPENHO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER UNIFORME E DE ELEVADA QUALIDADE, APRESENTANDO: COURO SEM DEFEITOS VISÍVEIS; COSTURA	
--	--	--	---	--



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			REFORÇADAS E PERFEITAMENTE ALINHADAS; COLAGEM UNIFORME; BORDAS SEM REBARBAS; RECORTES SIMÉTRICOS; PERFEITA UNIÃO ENTRE CABEDA E SOLADO; ACOLCHOAMENTOS UNIFORMES; AUSÊNCIA DE DEFORMAÇÕES; EXCELENTE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. NÃO SERÃO ACEITOS PROD COM ASPECTO DE FABRICAÇÃO SIMPLES OU ACABAMENTO INCOMPATÍVEL COM USO PROFISSIONAL INTENSIVO. COR: A BOTA DEVERÁ SER FORNECIDA EM UMA DAS SEGUINTE CORES: MARROM; MARROM CLARO E PRETA. A COR DEVERÁ SER UNIFORME EM TODO O CALÇADO, SEM DIFERENÇAS DE TONALIDADE ENTRE OS COMPONENTES. CERTIFICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR: CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; CONFORMIDADE COM A ABNT NBR ISO 20345 OU NORMA TÉCNICA INTERNACIONAL EQUIVALENTE. PADRONIZAÇÃO DE TAMANHOS JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO QUE O CALÇADO POSSUI BIQUERIA DE PROTEÇÃO E PALMILHA ANTIPERFURAÇÃO, COMPONENTES QUE NÃO SOFREM LACEAMENTO DURANTE O USO, A NUMERAÇÃO COMERCIAL DEVERÁ CORRESPONDER RIGOROSAMENTE ÀS DIMENSÃO DA PALMILHA INTERNA, EVITANDO DESCONFORTO, COMPRESSÃO DOS DEDOS E INADEQUAÇÃO ERGONÔMICA. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBE ÀS FÔRMAS PADRONIZADAS, SENDO VEDADO O FORNECIMENTO DE CALÇADOS COM MEDIDAS INFERIORES ÀS ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO. NUMERAÇÕES (BR): 35: COMPRIMENTO MÁXIMO DO PÉ: 22,7 A 23,3 CM. COMPRIMENTO	
--	--	--	---	--



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			MÍNIMO DA PALMILHA: 24,0 CM 36: COMPRIMENTO MÁXIMO DO PÉ: 23,4 A 24,0 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA PALMILHA: 24,7 CM 37: COMPRIMENTO MÁXIMO DO PÉ: 24,1 A 24,6 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA PALMILHA: 25,3 CM 38: COMPRIMENTO MÁXIMO DO PÉ: 24,7 A 25,3 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA PALMILHA: 26,0 CM 39: COMPRIMENTO MÁXIMO DO PÉ: 25,4 A 26,0 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA PALMILHA: 26,7 CM 40: COMPRIMENTO MÁXIMO DO PÉ: 26,1 A 26,6 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA PALMILHA: 27,3 CM 41: COMPRIMENTO MÁXIMO DO PÉ: 26,7 A 27,3 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA PALMILHA: 28,0 CM 42: COMPRIMENTO MÁXIMO DO PÉ: 27,4 A 28,0 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA PALMILHA: 28,7 CM 43: COMPRIMENTO MÁXIMO DO PÉ: 28,1 A 28,6 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA PALMILHA: 29,3 CM 44: COMPRIMENTO MÁXIMO DO PÉ: 28,7 A 29,3 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA PALMILHA: 30,0 CM 45: COMPRIMENTO MÁXIMO DO PÉ: 29,4 A 30,0 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA PALMILHA: 30,7 CM		
05	1.075	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV50+ ESPECIFICAÇÕES: CAMISA DE MANGA LONGA DE COR CLARA E LISA. • PROTEÇÃO NÃO SAI COM LAVAGENS • PEÇA DE MODELAGEM MAIS SOLTA • TECIDO LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA, QUE PROMOVA A BOA RESPIRABILIDADE E RÁPIDA ABSORÇÃO DE SUOR • PRODUTO DEVE PROMOVER TOTAL COBERTURA DAS COSTAS, COLO E OMBROS • MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+ PERMANENTE • TOTAL COBERTURA DOS OMBROS, COSTAS, COLO E BRAÇOS COMPOSIÇÃO	R\$ 70,45	R\$ 75.733,75



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			• TECIDO 91% POLIAMIDA 9% ELASTANO (TECIDO COM MAIOR RESPIRABILIDADE E RÁPIDA EVAPORAÇÃO DE SUOR) EM VARIADOS TAMANHOS QUE VAI DO P, M, G, GG, XG1 E XG2		
06	1.050	UNIDADE	CHAPÉU PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE ESPECIFICAÇÕES: CHAPÉU NO MODELO CONHECIDO COMO "CHAPÉU PESCADOR" OU "CHAPÉU ÁRABE", COM PROTETOR DE NUCA, NA COR AZUL MARIN A APLICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO A VERSÃO NEGATIVO, COR BRANCA BRANCA, COM APLICAÇÃO EM BORDADO. TECIDO BRIM TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, COM JUGULAR, ABA DE 12 CM, CIRCUNFERÊNCIA DE 57 CM NA PARTE DA CABEÇA, E 10 CM DE ALTURA E SAIA DE PROTEÇÃO COM 30 CM. TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	R\$ 22,12	R\$ 23.226,00
07	420	UNIDADE	COLETE PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE ESPECIFICAÇÕES: COLETE NA COR AZUL MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, COM 4 BOLSO NA PARTE FRONTAL DO COLETE. APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E PARTE TRASEIRA. TAMANHO G. SUGESTÃO: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN OU BORDADO	R\$ 155,08	R\$ 65.133,60
08	210	UNIDADE	COLETE PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE ESPECIFICAÇÕES: COLETE NA COR AZUL MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO,	R\$ 155,08	R\$ 32.566,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			COM 4 BOLSO NA PARTE FRONTAL DO COLETE. APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E PARTE TRASEIRA. TAMANHO XG. SUGESTÃO: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN OU BORDADO		
09	420	UNIDADE	COLETE PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE ESPECIFICAÇÕES: COLETE NA COR AZUL MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, COM 4 BOLSO NA PARTE FRONTAL DO COLETE. APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E PARTE TRASEIRA. TAMANHO GG. SUGESTÃO: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN OU BORDADO	R\$ 155,08	R\$ 65.133,60
10	640	UNIDADE	FILTRO / CARTUCHO QUÍMICO COMBINADO ESPECIFICAÇÕES: FILTRO OU CARTUCHO QUÍMICO COMBINADO PARA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, DESTINADO À PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E PARTÍCULAS SÓLIDAS E LÍQUIDAS, PARA USO EM ATIVIDADES DE CONTROLE VETORIAL E APLICAÇÃO DE INSETICIDAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • FILTRO/CARTUCHO QUÍMICO COMBINADO CLASSE VO/P2 OU EQUIVALENTE; • PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, NÉVOAS, AEROSSÓIS E PARTÍCULAS; • COMPATÍVEL COM RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL E FACIAL INTEIRA;	R\$ 127,72	R\$ 81.740,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			• SISTEMA DE ENCAIXE TIPO BAIONETA OU EQUIVALENTE COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR OFERTADO; • ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; • ALTA EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E CONTAMINANTES QUÍMICOS; • PRODUTO NOVO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO NO MOMENTO DA ENTREGA. APLICAÇÃO: INDICADO PARA USO EM CONJUNTO COM RESPIRADORES DURANTE: • APLICAÇÃO DE INSETICIDAS EM UBV (FUMACÊ); • BLOQUEIO DE TRANSMISSÃO DE ARBOVIROSES; • DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE QUÍMICO VETORIAL; • MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO DE PRODUTOS COMO CIELO ULV, FLUDORA FUSION E SIMILARES; • ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO A VAPORES ORGÂNICOS E AEROSSÓIS QUÍMICOS. OBSERVAÇÃO TÉCNICA: O FILTRO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR OFERTADO PELO FORNECEDOR, DEVENDO SER ACEITOS MODELOS EQUIVALENTES DE DIFERENTES FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE À CLASSIFICAÇÃO VO/P2 OU EQUIVALENTE E POSSUAM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO.		
11	100	UNIDADE	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO 38CM SEM FORRO CA 12598 ESPECIFICAÇÕES: LUVA VULCANIZADA EM BORRACHA NITRÍLICA "GRAU ALIMENTÍCIO" (FDA), LISA INTERNAMENTE (SEM FLOCO INTERNO DE ADYSTRAYODÃO), COR VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE TIPO "AREIA", 0.56 MM DE ESPESSURA, 38 CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NO PUNH	R\$ 25,69	R\$ 2.569,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			TIPO "RETO". CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEM FLOCOS DE ADYSTRAYODÃO INTERNOS, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DE FIAPOS E TORNANDO-A IDEAL PARA ÁREAS DE PRODUÇÃO SENSÍVEIS À INTRODUÇÃO DE IMPUREZAS EXTERNAS. O ACABAMENTO GRANULADO ANTIDERRAPANTE PROPORCIONA À LUVA UMA SUPERFÍCIE LISA QUE DIMINUI OS CUSTOS INDIRETOS, GRAÇAS À MENOR QUANTIDADE DE REFUGO DE PEÇAS FRÁGEIS TOTALMENTE REUTILIZÁVEIS, COM UMA RESISTÊNCIA INIGUALÁVEL CONTRA ABRASÃO PROPORCIONA UM CONFORTO EXCELENTE PARA O USUÁRIO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA FDA RELATIVOS AO MANUSEIO DE ALIMENTOS (21 CFR 177.2600). COMBINANDO EXCELENTE VALOR E QUALIDADE. NORMAS E CERTIFICAÇÕES: EN 420:2003 + A1:2009; EN 420:2003 + A1:2009 APLICAÇÕES: MANUSEIO DE PEÇAS DE METAL PRÉ-USINADAS REPARO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS OU ROBÔS DE PINTURA OU LIMPEZA SUBSTITUIÇÃO DE FERRAMENTAS E MOLDES MANUSEIO DE MERCADORIAS RECEBIDAS ENCHIMENTO, MISTURA E CARGA DE MATÉRIAS-PRIMAS ABERTURA/ESVAZIAMENTO DE BOMBAS, VÁLVULAS OU LINHAS CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSO TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS E SÓLIDOS ENTRE RESERVATÓRIOS E DEPÓSITOS SUPERVISÃO DAS OPERAÇÕES EM CURSO MANUSEIO DE MERCADORIAS: LATAS, RECIPIENTES,	
--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			EMBALAGENS A GRANEL E CAIXAS TESTES ABERTURA DE FORNALHAS, ESCOAMENTO DE BOMBAS, VÁLVULAS OU LINHAS E CRAQUEADORES		
12	20	UNIDADE	MÁSCARA RESPIRADOR FACIAL INTEIRA (FULL FACE) ESPECIFICAÇÕES: MÁSCARA RESPIRATÓRIA FACIAL INTEIRA (RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR), TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) Nº 16774 OU EQUIVALENTE, DESTINADA À PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, OCULAR E FACIAL DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DURANTE ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS E PARTICULADOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: RESPIRADOR CONSTITUÍDO DE PEÇA FACIAL INTEIRA CONFECCIONADA EM ELASTÔMERO FLEXÍVEL (SILICONE, NEOPRENE OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE), COM VISOR PANORÂMICO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E RISCOS. DEVERÁ POSSUIR: • VISOR PANORÂMICO DE AMPLA VISIBILIDADE; • VEDAÇÃO FACIAL ANATÔMICA, COM AJUSTE PARA DIFERENTES FORMATOS DE ROSTO; • SISTEMA INTERNO TIPO MASCARILHA (SEMI MÁSCARA INTERNA) PARA REDUÇÃO DE EMBAÇAMENTO; • VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO DE BAIXA RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA; • SISTEMA DE FIXAÇÃO POR TIRANTES AJUSTÁVEIS, GARANTINDO VEDAÇÃO SEGURA E CONFORTÁVEL; • SISTEMA DE CONEXÃO TIPO BAIONETA OU EQUIVALENTE PARA	R\$ 679,36	R\$ 13.587,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			ACOPLAMENTO DE FILTROS/CARTUCHOS; • COMPATIBILIDADE COM FILTROS QUÍMICOS COMBINADOS; • COMPONENTES DESMONTÁVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; • PRODUTO NOVO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO E COM CA VÁLIDO NA DATA DA ENTREGA. APLICAÇÃO: INDICADO PARA ATIVIDADES DE CONTROLE VETORIAL, INCLUINDO: • APLICAÇÃO DE INSETICIDAS POR UBV (FUMACÊ); • BLOQUEIO DE TRANSMISSÃO DE ARBOVIROSES; • DESINSETIZAÇÃO E TRATAMENTO ESPACIAL; • ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO A VAPORES ORGÂNICOS, NÉVOAS E AEROSSÓIS DE PRODUTOS QUÍMICOS. REFERÊNCIA TÉCNICA: 3M SÉRIE 6800/6900, MSA ADVANTAGE FACIAL INTEIRA, AIR SAFETY ABSOLUTE CA 16774 OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR.		
13	1.350	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA C/ LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO, RJ C/ HASTES AJUSTÁVEIS DIRETAMENTE NO CORPO DA LENTE CONFECCIONADA EM NYLON, C/ MOVIMENTO TELESCÓPIO.	R\$ 7,00	R\$ 9.450,00
14	1.050	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO SOBREPOR ESPECIFICAÇÕES: ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO SOBREPOR, DESTINADOS AO USO SOBRE ÓCULOS DE GRAU, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO, APOIO NAS E VISOR CONFECCIONADOS EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MEIA BORDA SUPERIOR E PROTEÇÃO LATERAL INTEGRADA. HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, FIXADAS POR PINOS PLÁSTICOS, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO LATERAL.	R\$ 9,53	R\$ 10.006,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA UVA E U SER ISENTO DE PARTES METÁLICAS E PROPORCIONAR AMPLA COBERTURA DA REGIÃO OCULAR. DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS, SEM COMPROMETER A SEGURANÇA DO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, DESEMPENHO E NÍVEL DE PROTEÇÃO EQUIVALENTES OU SUPERIORES AOS DO EQUIPAMENTO APROVADO SOB O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) Nº 10344, DEVENDO POSSUIR CA VÁLIDO EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE NA DATA DA ENTREGA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E LUMINOSIDADE INTENSA EM ATIVIDADES DE CAMPO E INSPEÇÃO.		
15	1.350	PEÇA	ÓCULOS SPECTRA 2000 CINZA	R\$ 5,66	R\$ 7.641,00
16	200	UNIDADE	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO COM CORDÃO ESPECIFICAÇÕES: PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO REUTILIZÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA ELEVADOS DURANTE ATIVIDADES OCUPACIONAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CONFECCIONADO EM COPOLÍMERO, ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO (TPE), SILICONE OU MATERIAL POLIMÉRICO EQUIVALENTE, DE ALTA FLEXIBILIDADE, MACIEZ, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; - MODELO DE INSERÇÃO PRÉ-	R\$ 4,19	R\$ 838,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			MOLDADO, COMPOSTO POR TRÊS FLANGES (TRIPLA ABA) EM FORMATO CÔNICO OU TIPO COGUMELO, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO EFICIENTE DO CANAL AUDITIVO E ADAPTAÇÃO A DIFERENTES ANATOMIAS; - TAMANHO ÚNICO, COM DESENHO ANATÔMICO QUE PERMITA AJUSTE CONFORTÁVEL, SEM CAUSAR DESCONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO; - MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, PERMITINDO HIGIENIZAÇÃO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO SEM PERDA DE SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS; - DOTADO DE CORDÃO DE LIGAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, FIXADO DE FORMA SEGURA AOS PROTETORES, REDUZIN O RISCO DE PERDA DURANTE O USO E FACILITANDO O ARMAZENAMENTO; - APRESENTAR NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRRSF) OU ATENUAÇÃO (SNR) COMPATÍVEL COM USO OCUPACIONAL, NÃO INFERIOR A 15 DB, CONFORME ENSAIOS LABORATORIAIS REALIZADOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE; - POSSUIR SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, RACHADURAS OU IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO; - PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRESERVANDO SUA HIGIENE ATÉ O MOMENTO DO USO. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: - POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; - ATENDER AOS REQUISITOS DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS		
--	--	--	---	--	--



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			AOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); - SER NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SINAIS DE USO OU DETERIORAÇÃO. APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DESTINADO À PROTEÇÃO AUDITIVA DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DEMAIS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DURANTE ATIVIDADES DE CAMPO E OPERAÇÕES QUE ENVOLVAM EXPOSIÇÃO A NÍVEIS ELEVADOS DE RUÍDO, CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO DE PERDAS AUDITIVAS OCUPACIONAIS E PARA A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES AEDES AEGYPTI: MOSQUITO CAUSADOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA. CULEX QUINQUEFASCIATUS: MOSQUITO DOMÉSTICO. ANOPHELES SP: CAUSADOR DA MALÁRIA. MUITO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; HIPOALERGÊNICO; POSSUI VITAMINA E, PREVENINDO O ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE; ESPALHA COM FACILIDADE E NÃO DEIXA A PELE ESBRANQUIÇADA; RÁPIDA ABSORÇÃO; AÇÃO HIDRATANTE; FRAGRÂNCIA SUAVE; NÃO COMEDOGÊNICO.		
17	1.200	UNIDADE	PROTETOR LABIAL EM BASTÃO COM FOTOPROTEÇÃO FPS 30 ESPECIFICAÇÕES: PROTETOR LABIAL EM BASTÃO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 5 GRAMAS, DESTINADO À PROTEÇÃO E HIDRATAÇÃO DOS LÁBIOS DURANTE ATIVIDADES REALIZADAS EM AMBIENTES EXTERNOS. O PRODUTO DEVERÁ PROPORCIONAR PROTEÇÃO SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) MÍNIMO 30, COM PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS	R\$ 20,20	R\$ 24.240,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			UVA E UVB, AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DOS EFEITOS DA EXPOSIÇÃO SOLAR, DO VENTO E DAS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS SOBRE OS LÁBIOS. DEVERÁ POSSUIR AÇÃO HIDRATANTE PROLONGADA, CONTENDO AGENTES EMOLIENTES E ANTIOXIDANTES, TAIS COMO VITAMINA E OU COMPONENTES EQUIVALENTES, CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO DO RESSECAMENTO E DO ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE DOS LÁBIOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • APRESENTAÇÃO EM BASTÃO (STICK); • PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 5 G POR UNIDADE; • INCOLOR E SEM BRILHO; • RESISTENTE À ÁGUA; • USO PROFISSIONAL E OCUPACIONAL EM ATIVIDADES DE CAMPO; • LIVRE DE PABA, PARABENOS E ÓLEO MINERAL; • REGISTRO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO À AUTORIDADE SANITÁRIA COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL; • PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
18	6.600	UNIDADE	PROTETOR SOLAR E REPELENTE ESPECIFICAÇÕES: PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 60, 120G COM REPELENTE - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB - PROTEÇÃO MÁXIMA CONTRA SOL E INSETOS - MOSQUITO CAUSADOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA. USO DIÁRIO; ADEQUADO À NOVA LEGISLAÇÃO; REPELE OS MOSQUITOS: AEDES AEGYPTI: MOSQUITO CAUSADOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA.	R\$ 40,91	R\$ 270.006,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

			CULEX QUINQUEFASCIATUS: MOSQUITO DOMÉSTICO. ANOPHELES SP: CAUSADOR DA MALÁRIA. MUITO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; HIPOALERGÊNICO; POSSUI VITAMINA E, PREVENINDO O ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE; ESPALHA COM FACILIDADE E NÃO DEIXA A PELE ESBRANQUIÇADA; RÁPIDA ABSORÇÃO; AÇÃO HIDRATANTE; FRAGRÂNCIA SUAVE; NÃO COMEDOGÊNICO.		
19	360	UNIDADE	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL ESPECIFICAÇÕES: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, MODELO COM DOIS ENCAIXES LATERAIS TIPO BAIONETA PARA UTILIZAÇÃO DE FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: AIR SAFETY ABSOLUTE CA 32351 OU EQUIVALENTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • CORPO FACIAL CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E ADEQUADA VEDAÇÃO FACIAL; • ESTRUTURA EXTERNA RÍGIDA PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL; • SISTEMA DE FIXAÇÃO POR TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, COM APOIO PARA A CABEÇA, GARANTINDO VEDAÇÃO SEGURA E CONFORTO DURANTE USO PROLONGADO;	R\$ 78,76	R\$ 28.353,60



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

		• SISTEMA DE CONEXÃO TIPO BAIONETA OU EQUIVALENTE PARA ACOPLAMENTO DE DOIS FILTROS/CARTUCHOS SUBSTITUÍVEIS; • VÁLVULA DE EXALAÇÃO DE BAIXA RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA, POSICIONADA NA REGIÃO CENTRAL INFERIOR DA PEÇA FACIAL; • VÁLVULAS DE INALAÇÃO INDEPENDENTES LOCALIZADAS JUNTO AOS CONECTORES DOS FILTROS; • RESPIRADOR REUTILIZÁVEL, DESMONTÁVEL E LAVÁVEL, PERMITINDO HIGIENIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES; • COMPATÍVEL COM FILTROS QUÍMICOS COMBINADOS PARA PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E PARTÍCULAS; • PRODUTO NOVO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO NA DATA DA ENTREGA. APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DESTINADO À PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DURANTE ATIVIDADES DE: • BLOQUEIO DE TRANSMISSÃO DE ARBOVIROSES; • DESINSETIZAÇÃO; • TRATAMENTO FOCAL E PERIFOCAL; • INSPEÇÃO DE PONTOS ESTRATÉGICOS (PE); • OUTRAS ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO A VAPORES ORGÂNICOS, NÉVOAS E AEROSSÓIS PROVENIENTES DA APLICAÇÃO DE INSETICIDAS.	
VALOR GLOBAL:*****			R\$ 1.259.510,85

a) Condições de pagamento: Conforme item 09 do Termo de Referência.

b) Validade da proposta: 90 dias

c) Prazo para entrega: Conforme item 06 do Termo de Referência.

d) Local da entrega: Conforme item 06 do Termo de Referência.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

e) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL ou documento equivalente conforme a legislação tributária.

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal ou documento equivalente conforme a legislação tributária devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 062/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 062/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2026.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

ANEXO IV – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Subsecretaria de Licitações e Compras

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01						
02						
...						
...						
VALOR TOTAL: *****						

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 062/2026

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. ____ de 2026 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o)(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO VI

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 062/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

Aos ____ (____) dias do mês de ____ de 2026 no site da operadora de pregão eletrônico _____, registram-se os preços da empresa _____, com sede na _____, ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA, inscrita no CNPJ n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e CPF n. _____ para _____, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico** n. ____/____, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO e DO PREÇO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para _____, descritos e especificados no Anexo I deste edital, constante no respectivo **Processo Administrativo**, cujos termos são partes integrantes deste instrumento.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL: *****						R\$

2.3. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

2.4. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado conforme disposto no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

3.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 104 do Decreto Municipal 11.074/2023.

3.2.1. Os valores pactuados poderão ser reajustados, com base na variação do **índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**

3.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

3.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº _____.

4.3. O quantitativo registrado na presente ATA de Registro de Preços poderá ser prorrogado nos termos do §2º do art. 99 do Decreto Municipal nº 11.074, de 2023.

4.4. Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

4.4.1. Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores, devendo constar ainda no instrumento aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do artigo 96 do Decreto Municipal _____, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO, DO CANCELAMENTO E ADESÃO

5.1. As aquisições serão formalizadas através de Nota de Empenho, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela _____.

5.3.1. O descumprimento do prazo estipulado no item 5.3 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas.

5.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.

5.4.1. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.

5.5. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.6. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.7. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

5.7.1. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

5.7.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, sendo convocado os demais licitantes, observando a ordem de classificação.

5.8. A presente ata de registro de preços poderá ser aderida por outros órgãos da Administração na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº _____.

6.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

6.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

6.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

6.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

6.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

6.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

6.4.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

6.4.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

6.4.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

6.4.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Coordenadoria de Compras e Licitações do Município de Barra Mansa.

6.6.1. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

6.7. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. _____, de _____ de 2026.

Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.222/2026

FLS: _____ ASS: _____

EMPRESA VENCEDORA:

C.N.P.J.:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura: _____

